



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 6.943 DE 14 DE ABRIL DE 2020.
"Dispõe sobre a movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Que o Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei n.º 2.252 de 09 de abril de 1.991, em seu artigo 5º, é responsável por captar e aplicar os recursos destinados a Saúde;

Que a aplicação dos recursos destinados à Saúde é ação administrativa de gestão e financeira;

DECRETA:

Artigo 1º. A movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde, C.N.P.J. sob n.º 11.331.476/0001-21, ocorrerá com a assinatura conjunta do Prefeito Municipal Sr. Altair Francisco Silva, portador do R.G. sob n.º 22.874.096-4 e C.P.F. sob n.º 173.947.238-10 e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Francisco Mota portador do R.G. sob n.º 45.598.531-5 e C.P.F. sob n.º 310.151.228-09, podendo realizar todas as ações abaixo relacionadas:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 14 de abril de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 16 de abril de 2020.

Página: 06 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos